



## CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC – N° 467

Dia: 26/10/2023 (quinta-feira)

Horário: 9h30

Formato: presencial

Pauta:

- I. GT Legislação: Apresentação da proposta de alteração do Regimento do CEPPC (análise minuta revisada com as propostas registradas para aprovação).

## INFORMES



## CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária – Presencial – Nº 467  
Quinta-feira – 26/10/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

Frequência dos Conselheiros Titulares

NOME	ASSINATURA
Ana de Fátima Braga Barbosa	
Augusto Ferrer de Castro Melo	
Cássio Raniere Ribeiro da Silva	
Cecília Canuto de Santana	
Claudia Regina de Farias Rodrigues	
Diomedes de Oliveira Neto	
George Félix Cabral de Souza	
Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade	
Marcelo Casseb Continentino	
Margarida de Oliveira Cantarelli	
Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas	
Mônica Siqueira da Silva	
Reinaldo José Carneiro Leão	
Roberto José Marques Pereira	



**CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Reunião Ordinária – Presencial – Nº 467

Quinta-feira - 26/10/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

Frequência dos Conselheiros Suplentes

<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Albertina Otávia Lacerda Malta	_____
Antiógenes Viana de Sena Júnior	_____
Antônio Henrique da Silva Araújo	_____
Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos	<i>Celia Campos</i>
Cláudio Brandão de Oliveira	_____
Claudia Pereira Pinto	_____
Edmilson Cordeiro dos Santos	<i>Edmilson Santos</i>
Gerson Victor Silva	_____
Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho	<i>Harlan</i>
Jocimar Gonçalves da Silva	_____
Marcos Paulo Aurélio dos Santos	_____
Maurício Barreto Pedrosa Filho	<i>Mauricio Barreto</i>
Renata Duarte Borba	_____

## 467<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Presencial)

No dia 26 de outubro de 2023, de forma presencial, na academia Pernambucana de Letras, situada na Av. Rui Barbosa 1596 – Graças-PE, CEP 52050-000, teve inicio à reunião às 09:30 do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/ CEPPC, considerando ser a 467<sup>a</sup> reunião presencial que ocorreu em caráter ordinário. Presente à reunião que ocorreu em caráter ordinário. Presente à reunião, conforme listam de presença, os (a) seguintes Conselheiros (as) titulares: **Augusto Ferrer de Castro Melo; Cássio Ranieri Ribeiro da Silva; Cecília Canudo de Santana; Claudia Regina de Faria Rodrigues; Diomedes de Oliveira Neto; Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda; Marcelo Casseb Continentino; Margarida de Oliveira Cantarelli; Martins Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas; Mônica Siqueira da Silva; Reinaldo José Carneiro Leão; Roberto José Marques Pereira.** Conselheiros (as) suplentes: **Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos; Edmilson Cordeiro dos Santos; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho; Maurício Barreto Pedrosa Filho.** **Claudia Rodrigues** saudou a todos (as) e falou que a pauta seria: GT Legislação: Apresentação da proposta de alteração de Regimento do CEPPC (análise minuta revisada com as propostas registradas para aprovação). Solicitou o retorno do material consolidado, incluindo a ata e a minuta para que pudesse ser encaminhada para a Secult. **Mônica Siqueira** citou que após a aprovação em coletivo dos conselheiros, o material era enviado para a procuradora, depois isso iria para a secretaria dos Conselhos, "Não me abstenho de fazer", mas mencionou que deveria ser feita pela Casa dos Conselhos, por ser uma pauta coletiva. **Claudia Rodrigues** destacou a importância do coordenador do GT devolver o processo mais formal, documentando e encaminhando através do Sistema SEI para o Presidente do Conselho redigido desta maneira: "Estou devolvendo o processo em anexo, a minuta final do que foi pactuado no dia tal como o número do SEI, para que o presidente tome as devidas providências cabíveis." Esse é um protocolo normal para todo mundo, evitando erros no processo e garantindo assim a integridade do trabalho do Conselho. Após a saída de Cassio Ranieri, **Joana D'Arc** pediu para que conste em ata o seguinte: "Gostaria de destacar a importância de tratar os colegas com igualdade e respeito, independentemente de suas responsabilidades. Vivenciamos uma situação desagradável em que um colega se ausentou onde estava realizando uma tarefa fora de suas atribuições, mas fez isso a pedido de um colega. Devemos abordar essas situações com gentileza, evitando constranger a pessoa. Vamos garantir que nossas interações sejam respeitosas e cuidadosas, mesmo diante de circunstâncias sérias". **Claudia Rodrigues** pediu desculpas a Cássio Ranieri pelo ocorrido e o convidou a retornar a reunião; no entanto, o mesmo não retornou. **Claudia Rodrigues** retomou a reunião e concedeu a palavra a **Mauricio Barreto**. "O coordenador do GT de Legislação apresentou propostas e sugestões, ressaltando o trabalho realizado pelo grupo. Propôs a elaboração de um planejamento anual de reuniões O texto, atualizado, aborda a inclusão de dois novos itens (11 e 12) relacionados à liberação do Conselho bimestralmente, e a criação de um orçamento anual para despesas de conselheiros em atividades externas. "Existe a sugestão de estabelecer um prazo para a elaboração do orçamento garantindo sua inclusão na lei

**467ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC**  
**(Presencial)**

orçamentária". Destacou a importância disso para ampliar a abrangência do Conselho e sugeriu incluir uma observação sobre o prazo para evitar a não elaboração do orçamento. Inicia-se um debate sobre o tempo de tolerância para atrasos nas reuniões do Conselho. Em meio a isso, busca-se evitar a chamada "cultura do atraso". Foi decidido, pelo colegiado, não especificar uma tolerância e utilizar métodos informativos e de presença para o início das reuniões e tomadas de decisões. Tomam como regra permanecer nas reuniões, podendo ausentar-se antecipadamente, desde que justifiquem à mesa diretora. Logo após, inicia-se uma pauta prevista no artigo 7º, e todos começam a debater sobre o tempo de mandato, como devem seguir as eleições e reeleições do Conselho, julgando o método que seria o mais justo. Então, classificam as mudanças, definindo por um mandato de 24 meses com alternância de poder, sendo 12 meses de governo e, em seguida, o vice da Sociedade Civil assume por mais 12 meses, com o presidente anterior assumindo o posto de vice. Além disso, durante essa alternância, não haverá uma nova mudança na mesa diretora. **Maurício Barreto** realizará a leitura dos artigos. Nesse momento, ele fez leituras e releituras dos artigos, chegando às alterações (finais e sugeridas) que entraram em votação na próxima reunião. Os artigos já alterados são os seguintes: O artigo 10 trata da composição das comissões e grupos de trabalho, aos quais serão formados por três membros, sendo pelo menos um deles um conselheiro titular. O relator será indicado pelo presidente do Conselho. Os grupos de trabalho não votam, mas o seu trabalho é levado ao plenário, onde qualquer um deles pode assumir a relatoria. **Artigo 12:** O colegiado reunir-se-á em caráter ordinário semanalmente e extraordinariamente a qualquer momento, sempre que convocado por iniciativa do Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros titulares. As reuniões podem ocorrer em formato presencial ou remoto, a critério do Presidente do Conselho. Parágrafo 2: Para efeito de instalação das reuniões, deverá ter quórum mínimo de um terço de seus membros titulares e suplentes. Parágrafo 10: As votações serão realizadas por meio de voto aberto, em sessão privada, pelos conselheiros titulares e suplentes no exercício da função. Embora as reuniões sejam públicas, mas as votações serão fechadas para evitar que alguém seja pressionado ou induzido a votar de uma determinada forma. Parágrafo 12: As reuniões do Conselho ocorrerão em dias úteis durante o horário normal de funcionamento do serviço público estadual, exceto se forem reunião extraordinária. **Artigo 14:** a participação no Conselho será remunerada, com o limite de 450 reais por sessão plenária, desde que o membro participe após a atualização anual, conforme estabelecido em lei. **Artigo 16:** A secretaria do Conselho tem as seguintes atribuições: **IV** - editar, sob a forma de resolução, recomendação, proposição ou moção, as deliberações do colegiado. **VIII** - dar ciência ao Conselheiro suplente da convocação para comparecer ao Conselho devido à ausência do titular, o qual deverá comunicar previamente sua ausência. **Artigo 22:** Os conselheiros estão sujeitos aos impedimentos e suspeções estabelecidos na Lei Estadual, ficando ainda impedidos de concorrer a premiações e ao título de cidadão honorário do Estado, enquanto o Conselho tiver qualquer participação no processo de escolha. Sob a questão dos prazos, os quais são contados em dias úteis, e deu por encerrado a leitura dos artigos.

**467<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC  
(Presencial)**

e reforçou que o texto está pronto". **Claudia Rodrigues** informou sobre os dois processos que chegaram da Fundarpe para todo o colegiado, e falou que é necessário definir dois relatórios para cada um deles. "Não um relator para cada um, mas normalmente ficam duas pessoas". **Augusto Ferrer** pediu vistas e a votação das alterações dos artigos é adiada para a próxima reunião, em decorrência desse pedido. **Cecilia Canuto** foi convidada para um evento da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude da cidade de São Lourenço da Mata, no dia 30. **Claudia Rodrigues** leu a Moção de Aplauso, referindo-se ao trabalho executado pelos servidores públicos Ana Rita Campos da Silva e George André Gomes Bezerra: "**O CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, aqui representado pelos conselheiros ao final assinados, com arrimo na legislação e regulamentos atinentes a esse Conselho, emana VOTO DE APLAUSO aos servidores ANA RITA E GEORGE ANDRÉ, todos que dão irrestrito e eficiente apoio aos trabalhos desse colegiado, pelo DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, (28/10), solicitando à autoridade competente que faça os devidos registros nas suas respectivas fichas funcionais.**". São explicados por **Claudia Rodrigues** os dois processos que ocorrerão nas próximas semanas e pede por candidatos, onde devem constar, no mínimo, dois conselheiros (as), e as equipes são formadas abaixo: - Augusto Ferrer, Diomedes de Oliveira e Reinaldo Carneiro, presente no processo da "Casa Grande do Engenho Estrela do Norte (Engenho Machado)". - Joana D'Arc e Augusto Ferrer, presentes para processo da "Casa de Câmara e Cadeia de Sirinhaém". (Prazos ainda indefinidos). **Claudia Rodrigues** cita a visita técnica que já foi detalhada na reunião da ata anterior 466, lembrando a todos os presentes, do horário de chegada e como deve ser o roteiro do dia. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, **Claudia Regina de Farias Rodrigues** e eu **Amando Oliveira de Araújo Carneiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Amanda Oliveira de Araújo Carneiro

Augusto Ferrer de Castro Melo

Cássio Raniere Ribeiro da Silva



**467ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC**  
(Presencial)

Cecília Canudo de Santana

Cecilia Canudo de Santana

Claudia Regina de Faria Rodrigues

Claudia Regina de Faria Rodrigues

Diomedes de Oliveira Neto

Diomedes de Oliveira Neto

Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda

Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda

Marcelo Casseb Continentino

Marcelo Casseb Continentino

Margarida de Oliveira Cantarelli

Margarida de Oliveira Cantarelli

Martins Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas

Martins Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas

Mônica Siqueira da Silva

Reinaldo José Carneiro Leão

Reinaldo José Carneiro Leão



**467ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC**  
**(Presencial)**

Roberto José Marques Pereira

Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos

Edmilson Cordeiro dos Santos

Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho

Maurício Barreto Pedrosa Filho.